



Memorando n  169/2021

Da: Secret ria de Finan as

Para: CPL

### PARECER T CNICO CONT BIL

#### PROCESSO LICITAT RIO N  025/2021 – CONCORR NCIA P BLICA N 03/2021

Conforme solicitado atrav s do memorando n 377/2021 – CPL, segue abaixo an lise da habilita o de Qualifica o Econ mica - Financeira das empresas licitantes abaixo relacionadas.

#### DA AN LISE:

#### ITEM 4.4 QUALIFICA O ECON MICA – FINANCEIRA

##### 1 - CONSULTEC – PROJETOS DE CULSULTORIA LTDA – CNPJ N 11.099.474/0001-59

- ndice de Liquidez econ mica :

LG -  ndice Liq. Geral=AC+RLP/PC+PNC = 792.466,00/49.440,00 = **16,03**

LC -  ndice Liquidez Corrente = AC/PC = 792.466,00/49.440,00 = **16,03**

SG -  ndice Solv ncia Geral=A/PC+PNC= 792.466,00/49.440,00 = **16,03**

De acordo com as an lises dos valores, os  ndices acima s o superiores a 1 (um).

**Item A** – A empresa apresentou Certid o de Falecia conforme exigido em Edital.

**Item B** – A empresa apresentou Declara o que n o possui rela o de compromissos assumidos .

Patrim nio L quido seja superior 1/12 dos contratos firmados.

VL do PL x12 = 743.026,00 =0,00

VL total dos CT 0,00

Considerando 1/12 (um doze avos) da declara o de compromissos assumidos pela empresa de R\$ 0,00, n o   superior ao Patrim nio L quido da Empresa de R\$ 80.000,00.

**Item C** - A empresa apresentou Demonstra o de Resultado do Exerc cio – DRE.

**Item D** – A empresa acima apresenta Receita Bruta na Demonstra o de Resultado do Exerc cio de R\$ 4.790,00 e a declara o de Compromissos assumidos de R\$ 0,00, desta forma, o percentual encontrado   superior a 10% (dez por cento). **Devendo o licitante apresentar as devidas justificativas, conforme Edital, Item 4.4 – D.**

(Valor da receita bruta – Valor total dos contratos) x 100 =  
Valor da receita bruta

(4.790,00 – 0,00)x100= 479.000,00= 100>10%  
4.790,00 4.790,00





A empresa apresentou o balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social 2019, o que não impede a participação no processo, pois a **Instrução Normativa nº2023, de 28 de abril de 2021, prorrogou o prazo da entrega da escrituração contábil referente ao ano calendário de 2020 até 30 de julho de 2020.**

## **2 -JOTA BARROS PROJETOS E ASSESORIA TÉCNICA EIRELI - EPP, CNPJ 07.279.41/0001-62**

LG - Índice Liq. Geral=AC+RLP/PC+PELP = 4.878.904,40/128.728,86 = **37,90**

LC - Índice Liquidez Corrente = AC/PC = 835.623,10/85.059,11 = **9,82**

SG - Índice Solvência Geral=A/PC+PEL P= 5.066.607,26/128.728,86 = **39,36**

De acordo com as análises dos valores, os índices acima são superiores a 1 (um).

**Item A** – A empresa apresentou Certidão de Falecia conforme exigido em Edital.

**Item B** – A empresa apresentou Declaração acompanhada da relação de compromissos assumidos.

Patrimônio Líquido seja superior 1/12 dos contratos firmados.

$\frac{VL \text{ do PL} \times 12}{VL \text{ total dos CT}} = \frac{4.937.875,40 \times 12}{2.024.916,64} = \frac{59.254.504,80}{2.024.919,64} = \mathbf{29,26}$

$\frac{VL \text{ total dos CT}}{12} = \frac{2.024.916,64}{12} = 169.743,05$

1/12 (um doze avos) =  $\frac{2.024.916,64}{12} = 169.743,05$

Considerando 1/12 (um doze avos) da declaração de compromissos assumidos pela empresa de R\$ 169.743,05, não é superior ao Patrimônio Líquido da Empresa de R\$ 4.937.875,40.

**Item C** - A empresa apresentou Demonstração de resultado do Exercício – DRE.

**Item D** – - A empresa acima apresenta Receita Bruta na Demonstração de Resultado do Exercício de R\$ 3.516.641,67 e a declaração de Compromissos assumidos de R\$ 2.024.916,64, desta forma, o percentual encontrado é superior a 10% (dez por cento). **Devendo o licitante apresentar as devidas justificativas, conforme Edital, Item 4.4 – D.**

$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}} =$

$\frac{(3.516.641,67 - 2.024.916,64) \times 100}{3.516.641,67} = \frac{149.172.503,00}{3.516.641,67} = 42,42 > 10\%$

## **3 -PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ 11.019.554/0001-57**

-Índice de Liquidez econômica :

LG - Índice Liq. Geral=AC+RLP/PC+PELP = 4.878.904,40/128.728,86 = **37,90**

LC - Índice Liquidez Corrente = AC/PC = 835.623,10/85.059,11 = **9,82**

SG - Índice Solvência Geral=A/PC+PEL P= 5.066.607,26/128.728,86 = **39,36**

De acordo com as análises dos valores, os índices acima são superiores a 1 (um).

**Item A** – A empresa apresentou Certidão de Falecia conforme exigido em Edital.

**Item B** – A empresa apresentou Declaração acompanhada da relação de compromissos assumidos.



Patrimônio Líquido seja superior 1/12 dos contratos firmados.

$$\text{VL do PL} \times 12 = \frac{1.919.733,58 \times 12}{12} = 23.036.802,96 = 6,74$$

$$\text{VL total dos CT} \quad 3.417.073,71 \quad 3.417.073,71$$

$$1/12 \text{ (um doze avos)} = \frac{3.417.073,71}{12} = 284.756,14$$

Considerando 1/12 (um doze avos) da declaração de compromissos assumidos pela empresa de R\$ 284.756,14, não é superior ao Patrimônio Líquido da Empresa de R\$ 1.919.733,58.

**Item C** - A empresa apresentou Demonstração de resultado do Exercício – DRE.

**Item D** – A empresa acima apresenta Receita Bruta na Demonstração de Resultado do Exercício de R\$ 5.022.336,18 e a declaração de Compromissos assumidos de R\$ 2.024.916,64, desta forma, o percentual encontrado é superior a 10% (dez por cento). **A empresa atendeu ao item D, apresentando as devidas justificativas.**

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}} =$$

$$\frac{(5.022.336,18 - 3.417.073,71) \times 100}{5.022.336,18} = \frac{160.526.247,00}{5.022.336,18} = 31,96 > 10\%$$

A empresa apresentou o balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social 2019, o que não impede a participação no processo, pois a **Instrução Normativa nº2023, de 28 de abril de 2021, prorrogou o prazo da entrega da escrituração contábil referente ao ano calendário de 2020 até 30 de julho de 2020.**

#### **4 –L&M SERVIÇOS – EIRELI -ME, CNPJ 25.175.320/0001-03**

Da Análise:

Índice de Liquidez:

$$\text{LG - Índice Liq. Geral} = \frac{\text{AC} + \text{RLP} + \text{PC} + \text{PELP}}{29.011,120} = 11,58$$

$$\text{LC - Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{336.088,13}{29.011,12} = 11,58$$

$$\text{SG - Índice Solvência Geral} = \frac{\text{A}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \frac{386.354,13}{29.011,02} = 13,32$$

De acordo com as análises dos valores, os índices acima são superiores a 1 (um).

**Item A** – A empresa apresentou Certidão de Falecia conforme exigido em Edital.

**Item B** – A empresa apresentou Declaração acompanhada da relação de compromissos assumidos.

Patrimônio Líquido seja superior 1/12 dos contratos firmados.

$$\text{VL do PL} \times 12 = \frac{357.343,11 \times 12}{12} = 4.288.117,32 = 12,99$$

$$\text{VL total dos CT} \quad 3.417.073,71 \quad 330.000,00$$

$$1/12 \text{ (um doze avos)} = \frac{330.000,00}{12} = 27.500,00$$

Considerando 1/12 (um doze avos) da declaração de compromissos assumidos pela empresa de R\$ 27.500,00, não é superior ao Patrimônio Líquido da Empresa de R\$ 357.343,11.

**Item C** - A empresa apresentou Demonstração de resultado do Exercício – DRE.



**Item D** – A empresa acima apresenta Receita Bruta na Demonstração de Resultado do Exercício de R\$ 1.049.531,96 e a declaração de Compromissos assumidos de R\$ 330.000,00 desta forma, o percentual encontrado é superior a 10% (dez por cento). **Devendo o licitante apresentar as devidas justificativas, conforme Edital, Item 4.4 – D.**

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}} =$$

$$\frac{(1.049.531,96 - 330.000,00) \times 100}{1.049.531,96} = \frac{71.953.196,00}{1.049.531,96} = 68,56 > 10\%$$

A empresa apresentou todos os documentos exigidos em edital, porém as páginas do Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis (2020), não apresentam certificado de registro na Junta comercial, nesse contexto, recomenda-se justificativa ou reapresentação das demonstrações.

**5 – CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 37.653.764/0001-96**  
**Constituída em 08/07/2020**

-Índice de Liquidez econômica :

LG - Índice Liq. Geral = AC+RLP/PC+PELP = 154.821,20/6.416,82 = 24,13

LC - Índice Liquidez Corrente = AC/PC = 154.821,20/6.416,82 = 24,13

SG - Índice Solvência Geral = A/PC+PELP = 167.621,20/6.416,82 = 26,12

De acordo com as análises dos valores, os índices acima são superiores a 1 (um).

**Item A** – A empresa apresentou Certidão de Falecia conforme exigido em Edital.

**Item B** – A empresa apresentou Declaração que não possui relação de compromissos assumidos.

Patrimônio Líquido seja superior 1/12 dos contratos firmados.

$$\frac{\text{VL do PL} \times 12}{\text{VL total dos CT}} = \frac{161.204,38 \times 12}{0,00} = \frac{1.934.452,56}{0,00} = 0,00$$

VL total dos CT 0,00 0,00

Considerando 1/12 (um doze avos) da declaração de compromissos assumidos pela empresa de R\$ 0,00, não é superior ao Patrimônio Líquido da Empresa de R\$ 161.204,38.

**Item C** - A empresa apresentou Demonstração de resultado do Exercício – DRE.

**Item D** – A empresa acima apresenta Receita Bruta na Demonstração de Resultado do Exercício de R\$ 13.330,00 e a declaração de Compromissos assumidos de R\$ 0,00 desta forma, o percentual encontrado é superior a 10% (dez por cento). **Devendo o licitante apresentar as devidas justificativas, conforme Edital, Item 4.4 – D.**

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}} =$$

$$\frac{(13.330,00 - 0,00) \times 100}{13.330,00} = \frac{1.333.000,00}{13.330,00} = 100 > 10\%$$

A empresa apresentou todos os documentos exigidos em edital, porém as páginas do Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis (2020), não apresentam certificado de registro na Junta comercial, nesse contexto, recomenda-se justificativa ou reapresentação das demonstrações.

**6- MARCUS VINICIUS VASCONCELOS NASCIMENTO ( MAR VIVA), CNPJ 19.445.350/0001-90**

-Índice de Liquidez econômica :

LG - Índice Liq. Geral=AC+RLP/PC+PELP = 42.101,77/27.753,92 = **1,52**

LC - Índice Liquidez Corrente = AC/PC = 42.101,77/9.679,00 = **4,35**

SG - Índice Solvência Geral=A/PC+PEL P= 42.101,77/27.753,92 = **1,52**

De acordo com as análises dos valores, os índices acima são superiores a 1 (um).

**Item A** – A empresa apresentou Certidão de Falecia conforme exigido em Edital.

**Item B** – A empresa apresentou Declaração acompanhada da relação de compromissos assumidos.

Patrimônio Líquido seja superior 1/12 dos contratos firmados.

$VL \text{ do PL} \times 12 = \frac{14.347,85 \times 12}{240.000,00} = 172.174,20 = \mathbf{0,72}$

VL total dos CT 240.000,00 240.000,00

$1/12 \text{ (um doze avos)} = \frac{240.000,00}{12} = 20.000,00$

Considerando 1/12 (um doze avos) da declaração de compromissos assumidos pela empresa de R\$ 20.000,00, o resultado é superior ao Patrimônio Líquido da Empresa de R\$ 14.347,85.

**Item C** - A empresa apresentou Demonstração de resultado do Exercício – DRE.

**Item D** – A empresa apresenta Receita Bruta na Demonstração do Resultado do Exercício de R\$ 208.850,00 e a declaração de compromissos assumidos de R\$ 240.000,00, desta forma, o percentual encontrado foi negativo e superior a 10% (dez por cento). **Devendo o licitante apresentar as devidas justificativas, conforme Edital, Item 4.4 – D.**

$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}} =$

$\frac{(208.850,00 - 240.000,00) \times 100}{208.850,00} = \frac{-3.115.000,00}{208.850,00} = \mathbf{-14,92 > 10\%}$

A empresa apresentou todos os documentos exigidos em edital, porém as páginas do Balanco Patrimonial e Demonstrações contábeis (2020), não apresentam certificado de registro na Junta comercial, nesse contexto, recomenda-se justificativa ou reapresentação das demonstrações.

É o parecer.

Camaragibe, 07/07/2021

  
Cíntia S. C. de Lima  
Contadora

Camaragibe-PE, 28 de junho de 2021.

Memorando nº 377/2021-CPL



À  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Att: Cíntia (Contadora)

Assunto: **Solicitação de Análise da habilitação de qualificação econômico-financeiro**

Prezado (a) Senhor (a),

Com nossos cumprimentos, **em diligência**, venho requerer a essa respeitável contadora análise e parecer contábil das empresas abaixo relacionadas, com fulcro no **art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993**. **“§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.” (Destacamos)**

1. **CONSULTEC-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP;**
2. **JOTA BARROS ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI;**
3. **PDCA ENGENHARIA;**
4. **CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS EIRELI;**
5. **MARVIVA ME;**
6. **L&M SERVIÇOS EIRELI.**

Referente ao **Processo Licitatório nº 025/2021 Concorrência Pública nº03/2021**, como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL**; para fins de qualificação econômico-financeiro, visto que o julgamento das habilitações é imprescindível para a validade do presente procedimento licitatório, vez que, é dever da Administração Pública julgadora, demonstrar que as empresas participantes, cumpriu totalmente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório no que diz respeito ao objeto do certame.

**Salienta-se que os autos estão sendo encaminhados fisicamente (anexo) a este em 4 (quatro) volumes, assim distribuídos:**

**Volume 1 : fls. 01 a 320;**

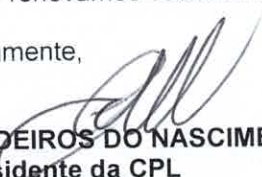
**Volume 2 : fls. 321 a 517;**

**Volume 3 : fls. 518 a 936 e**

**Volume 4 : fls. 937 a 978.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Recebido  
28-06-21  
